



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

A T A Nº 11 DE 2025

Aos quatorze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala de defesas da Faculdade de Educação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do Coordenador do Programa de Pós-Graduação Márcio Rodrigo Vale Caetano, com a participação da Coordenadora Adjunta do programa Profª Maiane Liana Hatschbach Ourique, da representante do conselho departamental Gilsenira de Alcino Rangel e dos seguintes professores Coordenadores das Linhas de Pesquisa: Profª. Dra. Neiva Afonso Oliveira (Linha 1); Profª Dra. Siglia Pimentel Höher Camargo (Linha 2); Profª. Dr. Andressa Aita Ivo (Representante Linha 3); Profª Dra. Ligia Cardoso Carlos (Linha 4); e Prof.ª Dra. Caroline Terra de Oliveira (Linha 5). Registra-se a presença dos representantes discentes Mayara Cristina Vargas e Eliane Silva Gonçalves Gibikoski. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **ITEM 1 - ASSUNTOS INTERNOS:**

1.1. APROVEITAMENTOS: Foram aprovados os pedidos de aproveitamento dos seguintes alunos: Dilermando Martins Freitas - 4 créditos (3377675); Dileta Peres da Silva - 19 créditos deferidos e 01 indeferido (3198293); Giovana Pontes Farias - 3 créditos (3377745); Erika Leite Cardoso - 02 créditos (3198297); Jamison Barbosa de Oliveira - 12 créditos (3198299); Larissa Pinto Martins - 12 créditos (3198303); Letícia de Magalhães Bandeira - 06 créditos deferidos e 06 créditos indeferidos (3198305); Patrício Freitas de Andrade - 12 créditos (3198307) ; **1.2. ESTÁGIO**

DOCENTE ORIENTADO: Foram aprovados os relatórios de estágio dos seguintes discentes: Edgar Siqueira do Nascimento (23110.028008/2025-55) e Karina Constantino Brisolla (23110.028005/2025-11) . **1.3. PÓS-DOC:** Foi aprovado o relatório final do pós-doutoramento de Alexandre Reinaldo Protásio (23110.028353/2025-99). **1.4. TROCA DE ORIENTAÇÃO:** Troca de orientação da discente Cristiane Troina Ferreira, da orientadora Aline Accorssi para a orientadora Madalena Klein (23110.026243/2025-92). **1.5. PRORROGAÇÃO:** Foi indeferido o pedido de prorrogação de prazo do aluno Ian Kelvin Mattos Costa (3377677). O pedido foi realizado após o término do prazo do aluno. Aluno não possuia os requisitos para solicitar prorrogação, possuindo somente 19 créditos finalizados e não apresentando proficiência em língua estrangeira, conforme histórico anexo (3377731). **ITEM 2 - CAPES GLOBAL:** Foi apresentado pela coordenação o projeto CAPES-GLOBAL.EDU e quais as implicações da adesão do programa ao projeto. A adesão foi aprovada por unanimidade.**ITEM 3 - OUTROS ASSUNTOS:**

3.1. SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM DIRETA DO ALUNO ALISSON CASTRO BATISTA (23110.029745/2025-75): foi discutido o pedido realizado pelo discente Alisson Castro Batista e o Prof. Mauro Del Pino (Linha 3) de passagem direta do mestrado para o doutorado. A Linha 3, representada pela Profa. Andressa Aita Ivo, apresentou defesa favorável à solicitação. A Coordenação do PPGE informou os procedimentos a serem adotados conforme consulta ao Núcleo de Pós-Graduação (NPG-PRPPG), destacando que o Programa deve seguir o disposto no Regimento da Pós-Graduação sobre a admissão nos programas, especialmente os artigos 18 e 19 da Resolução COCEPE nº 89, de 12 de dezembro de 2024, que regulam a mudança para o nível de

doutorado e a observância das normas das agências de fomento aplicáveis a bolsistas. Após considerações e defesas das posições, foi realizado o encaminhamento para votação com as seguintes proposições: **3.1.1. Proposta 1** - Deferimento da criação de uma comissão para avaliação do ingresso de Alisson Castro Batista no doutorado. **3.1.2. Proposta 2** - Indeferimento do pedido da criação da comissão para avaliação do ingresso do aluno. **3.1.3. Proposta 3** - Indeferimento do pedido da criação da comissão considerando as normativas e regimentos consultadas e estudo posterior sobre encaminhamentos a partir das alterações regimentais da pós-graduação na UFPEL sobre o tema. A proposta 1 obteve 1 voto, a proposta 2 obteve 2 votos e a proposta 3 obteve 7 votos. **3.2. SITUAÇÃO DA ALUNA NITERI FERREIRA VIEIRA:** Aluna Niteri Ferreira Vieira, mat. 25201390, realizou pedido de aproveitamento de todos os créditos cursados anteriormente no curso de mestrado do PPGE, durante o período de 2019/01 até 2023/01, sob matrícula 19100688. Foi decidido que (7 votos e 3 abstenções) após a alteração de regimento do PPGE ocorrida no ano de 2024, não é mais possível realizar o aproveitamento desse tipo de créditos. Desta forma, ex alunos do programa, que não finalizaram o curso e que reingressarem no programa após o ano de 2024 somente poderão aproveitar disciplinas cursadas anteriormente no limite estabelecido pelo regimento do programa, ou seja, até 08 créditos eletivos para alunos de mestrado e 12 créditos eletivos para alunos de doutorado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, o técnico administrativo em educação Guilherme Santos Machado, lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SANTOS MACHADO, Assistente em Administração**, em 13/10/2025, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RODRIGO VALE CAETANO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação**, em 14/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIANE LIANA HATSCHBACH OURIQUE, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 14/10/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE TERRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Silva Gonçalves Gibikoski, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA CARDOSO CARLOS, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIGLIA PIMENTEL HOHER CAMARGO, Professor do Magistério Superior**, em 20/10/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA CRISTINA VARGAS, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA AFONSO OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2025, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA AITA IVO, Professor do Magistério Superior**, em 21/10/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSENIRA DE ALCINO RANGEL, Diretora, Faculdade de Educação**, em 21/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3176610** e o código CRC **FD1092DE**.